

**PEÇAS SIMULADAS DA PRÁTICA TRABALHISTA**

**9º PERÍODO**

**PEÇA 1 – DATA PARA ENTREGA: 05/03/2026**

Pedro Paulo foi contratado pela empresa Big Burguer Lanches, para trabalhar na cidade de Catalão/GO, como garçom, mediante salário de R\$ 1.500,00. O empregado afirma que uma das especialidades da Lanchonete era o sanduíche denominado quadruple Furious Burguer com 4 hambúrgueres: 1 quilo de carne e 8.000 calorias. Relata que foi contratado no mesmo dia em que João Carlo para exercer a mesma função, na mesma filial. O trabalho se dava com a mesma perfeição técnica e produtividade, porém João Carlos recebia salário fixo de 2.500,00 por mês.

De acordo com Pedro Paulo, em janeiro do ano da extinção do contrato, faltou ao trabalho por um dia para comparecer em juízo como parte no processo em que litigava contra seu ex-empregador. Embora tenha apresentado a certidão da Justiça do Trabalho confirmando suas alegações, o dia foi descontado do seu salário. O empregado comenta também que trabalhava 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e usufruía de apenas 30 minutos de intervalo intrajornada. No curso do contrato, o empregador depositava apenas 4% do valor da remuneração a título de FGTS, pois havia acordo coletivo de trabalho autorizando o recolhimento de apenas metade do valor.

Na qualidade de advogado(a) do reclamante, considerando que foi procurado 10 dias após a extinção do contrato, apresente a medida processual cabível para a defesa de seus direitos.

Em 04 de fevereiro de 2020, a TWX Contabilidade contratou Josephina para trabalhar na cidade de Catalão, como auxiliar administrativo, prestando serviço somente no escritório da empresa, mediante salário fixo de R\$ 1.800,00 mais o benefício de utilizar, para fins particulares, um HB20, modelo do ano, cujo valor aproximado do aluguel mensal seria de R\$ 800,00. Tal valor nunca foi considerado no cômputo dos demais direitos trabalhistas. Em 12 de junho de 2020, foi demitida com aviso-prévio indenizado. Josephina cumpriria uma jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com 15 minutos de intervalo. Josephina substituiu sua supervisora administrativa, Marcia Atalaia, no período das férias dela, sem receber nada a mais por isso. Marcia recebia um adicional de 40% ao salário em razão de sua função gerencial. Josephina faltou por 3 dias consecutivos quando se casou, tendo o empregador descontado esses dias de seu salário.

Quando a empresa passou por dificuldades financeiras, Josephina aceitou a proposta que seu empregador lhe fez, em 1º de agosto, de reduzir seu salário para R\$ 1.500,00 até que a situação da empresa melhorasse. A empresa conseguiu se reerguer, porém não restabeleceu o seu salário. A situação ficou tão favorável que o empregador resolveu abrir uma filial do escritório na cidade de Goiania/GO e Josephina foi transferida provisoriamente para a nova filial por 2 meses para treinar os novos funcionários.

Relata que não recebeu qualquer adicional para tanto, pois, segundo o empregador, havia cláusula expressa de transferência no seu contrato. Por fim, conta que, ao voltar para a matriz da empresa, teve uma surpresa: foi demitida, sem qualquer justificativa, sem receber qualquer verba rescisória. Recebia participação nos lucros, porém a mesma não era integrada ao seu salário. Josephina, inconformado com a situação, o procura em seu escritório, 10 dias após a extinção do contrato, disposto a tomar a medida cabível.

Na qualidade de advogado(a) de Josephina, elabore a medida processual cabível, formulando os pedidos do que entender ser devido a seu cliente.

**PEÇA 3 – DATA PARA ENTREGA: 19/03/2026**

Foi realizada entrevista com Bruno Silva, brasileiro, solteiro, CTPS: 0010, Identidade: 0011, CPF: 0012 e PIS: 0013, filho de Walmor Silva e Helena Silva, nascido em 20.02.1990, domiciliado na Rua Oliveiras, 150, Uberlândia, CEP: 20000-000; que teve a CTPS assinada e exercia a função de empacotador, na empresa Distribuidora de Legumes Saudável Ltda., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua das Acácias, 58, Uberlândia, CEP: 20000-010, recebendo, por último, o salário de R\$ 1.300,00 por mês; que sua tarefa consistia em empacotar congelados de legumes numa máquina adquirida para tal fim.

Em janeiro de 2022 sofreu acidente de trabalho na referida máquina, quando sua mão ficou presa no interior do equipamento. Foi afastado pelo INSS e recebeu auxílio-doença acidentário. Em junho de 2022, após seu retorno ao trabalho, pediu demissão. No acidente, sofreu amputação traumática de um dedo da mão esquerda, gerando dano de natureza gravíssima ao trabalhador.

Em razão disso, foi obrigado a se submeter a tratamento médico e psicológico e gastou com os profissionais R\$ 2.500,00 entre honorários e medicamentos, tendo levado consigo os recibos. No retorno, após comprovada, pelos peritos do INSS, a perda de 20% da sua capacidade laborativa, foi readaptado em outra função. Quando ocorreu o acidente, a CIPA da empresa foi convocada e verificou que a máquina havia sido alterada pela empresa, que retirou um dos componentes de segurança para que trabalhasse com maior rapidez e, assim, aumentasse a produtividade.

Bruno costumava fazer digitação de trabalhos de conclusão de curso para universitários, ganhando em média R\$ 800,00 por mês. Porém, nos dois meses em que esteve afastado

pelo INSS, não teve condição física para realizar essa atividade, que voltou a fazer tão logo retornou ao emprego.

Analisando cuidadosamente o relato feito pelo trabalhador, apresente a peça pertinente à melhor defesa, em juízo, dos interesses dele, sem criar dados ou fatos não informados, considerando que foi procurado 10 dias após a extinção do contrato.

**PEÇA 4 – DATA PARA ENTREGA: 16/04/2026**

Nos autos da reclamação trabalhista 2025, movida por Gilson Reis em face da sociedade empresária Transzero Ltda., em trâmite perante a 15ª Vara do Trabalho do Goiânia /GO, a dinâmica dos fatos e os pedidos foram articulados da seguinte maneira: o trabalhador foi admitido em 13/05/2014, recebeu aviso-prévio em 09/11/2020, para ser trabalhado, e ajuizou a demanda em 20/04/2021.

Exercia a função de auxiliar de serviços gerais. Requereu sua reintegração porque, em 20/11/2020, apresentou candidatura ao cargo de dirigente sindical da sua categoria, informando o fato ao empregador por e-mail, o que lhe garante o emprego na forma do Art. 543, § 3º, da CLT, não respeitada pelo ex-empregador. Que trabalhava de segunda a sexta-feira das 5:00h às 15:00h, com intervalo de duas horas para refeição, jamais recebendo horas extras nem adicional noturno, o que postula na demanda. Que o intervalo interjornada não era observado, daí por que deseja que isso seja remunerado como hora extra.

Contratado como advogado(a), você deve apresentar a medida processual adequada à defesa dos interesses da sociedade empresária Transporte Rápido Ltda., sem criar dados ou fatos não informados.

A sociedade empresária Chocolates Delícia Ltda. Procura você, como advogado (a), afirmando que foi notificada para comparecer à audiência uma no dia 29/11/2023, às 14:10, perante a 25ª Vara do Trabalho de Catalão/GO, nos autos da reclamação trabalhista nº 1000123-15, ajuizada pelo ex-funcionário Kaio Bartos, no dia 06/09/2023. O trabalhador aduz que foi contratado em 10/01/2010 para exercer a função de repositor de mercadoria, mediante remuneração mensal de R\$ 2.700,00, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, com pausa para refeição e descanso de 1 hora.

Alega que o empregador não respeitava o tempo consecutivo para descanso ente uma jornada de trabalho e outra. Narra que permaneceu em gozo de auxílio-doença previdenciário durante sete meses no ano de 2021, após ter quebrado o pé direito enquanto jogava uma partida de futebol com seus amigos num final de semana. Alega que, em virtude disso, a empresa não lhe pagou as férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Informa que a partir de do dia 14/03/2022, passou a trabalhar das 7h às 21h, com pausa para refeição e descanso e 1 hora, sem contudo, receber pelo labor extraordinário. Relata que foi dispensado por justa causa em 26/06/2023, admitindo ter faltado injustificadamente por 40 dias consecutivos.

Diante desses fatos, deu à causa o valor de R\$70.000,00 e postulou a condenação da empresa ao pagamento de: a) horas extras interjornada, acrescida de 50% e reflexos; b) férias em dobro referente ao período aquisitivo de 2021/2022, acrescida de 1/3; c) horas extras sobrejornada, a partir de 14/03/2022, acrescida de 50% e reflexos; d) adicional de periculosidade.

Diante da situação, elabore a peça processual adequada à defesa dos interesses de seu cliente.

**PEÇA 6 – DATA PARA ENTREGA: 30/04/2026**

Anderson Pagodeiro trabalhou como técnico em serviços de instalação na empresa Internet para todos S.A., sendo admitido em 22/04/2020 para essa função, desempenhando até 22/05/2023, quando foi demitido sem justa causa. No desempenho de suas funções, Anderson instalava e resolvia problemas de falha de conexão nas casas dos clientes que contratavam pacotes e planos de assinatura juntamente com a empresa. Durante todo o contrato de trabalho, laborou de segunda a sexta-feira, entrando às 8h, quando buscava a papelaria dos serviços que seriam realizados no dia, mas não tinha hora para finalizar seu expediente, sendo muito comum terminar após as 16h.

Devido a quantidade de trabalho, normalmente, não cumpria intervalo para descanso e alimentação. Para executar as suas atribuições, subia nos telhados das casas, passava cabeamento de fios de fibra ótica de telefonia e internet. A empresa forneceu um veículo automotor com todos os equipamentos necessários para viabilizar o desempenho de suas funções, sendo que durante as férias e os finais de semana, Anderson ficava cm o veículo para seu bel prazer.

A empresa também fornecia o uniforme, que era de uso obrigatório por Anderson, cuja higienização era realizada pelo trabalhador que gastava uma certa quantia de sua remuneração, não sendo fornecida qualquer ajuda da empresa no tocante a isso. Logo após a sua dispensa, o trabalhador ajuizou reclamação trabalhista, em 22/02/2024 pleiteando: horas extras; adicional de periculosidade; integração do veículo no salário com reflexos e integração dos valores de higienização do uniforme.

Regularmente notificada, a reclamada compareceu à audiência apresentando defesa com documentos. Ao final, o juiz julgou totalmente procedentes os pedidos formulados na inicial.

A empresa te procurou para a defesa de seus interesses. Desse modo como advogado (a) redija a peça correta.

**PEÇA 7 – DATA PARA ENTREGA: 07/05/2026**

Leonardo Chaves ajuizou reclamação trabalhista em face da empresa Cores Ltda alegando que fora admitido em 02.05.2000 na função de porteiro, para prestar serviços na filial da empresa localizada na cidade de Porto Alegre, onde residia, tendo sido despedido sem justa causa em 03.05.2014. Em virtude de promoção para a função de encarregado de serviços, ocorrida em 02.03.2013, foi transferido para a filial localizada na cidade de Caxias do Sul, onde passou a residir. Na filial de Caxias do Sul, trabalhava Pedro, que fora contratado como servente em 01.05.2007 e promovido para encarregado de serviços em 22.02.2008. Embora exercendo idêntica função com a mesma perfeição técnica, percebia salário 30% inferior ao salário do paradigma.

A empresa proporcionava ao reclamante assistência médica e odontológica gratuitamente. Postula a condenação da reclamada a:

- a) pagamento de adicional de transferência de 25%;
- b) diferenças salariais por equiparação salarial e seus reflexos;
- c) integração das parcelas referentes à assistência médica e odontológica na sua remuneração, com pagamento dos reflexos legais, ao fundamento de que se tratava de salário in natura.

Questão: Como advogado (a) da empresa, promova a medida judicial cabível adequada à tutela dos direitos do cliente.

**PEÇA 8 – DATA PARA ENTREGA: 14/05/2026**

Suzana trabalhou na residência da família Moraes de 15/06/2015 a 15/09/2015, data na qual teve baixa em sua CTPS. A família do ex-empregador vive em Natal/RN. Suzana foi contratada a título de experiência por 45 dias, findos os quais nada foi tratado e Suzana continuou trabalhando normalmente. Suzana realizava todas as atividades do lar, iniciando o trabalho às 7h e saindo às 16 h, de segunda à sexta-feira, com trinta minutos de intervalo. Suzana tinha descontado do seu salário 10% referente ao vale-transporte, além de sua cota-parte do INSS e 25% do valor da alimentação consumida no emprego. Suzana fazia a limpeza dos 3 banheiros existentes na residência mas não recebia qualquer adicional. Em determinada ocasião, Suzana viajou com a família por 4 dias úteis para Gramado/RS. Nessa ocasião, trabalhou como babá das 8h às 17h, desfrutando de uma hora de almoço. Na data da dispensa, Suzana recebeu as seguintes verbas: férias proporcionais de 3/12 avos acrescidas de 1/3 e 13º salário proporcional de 3/12 avos. Você foi procurado por Suzana para, na condição de advogado(a), redigir a peça prático-profissional pertinente em defesa dos interesses da trabalhadora, sem criar dados ou fatos não informados.

**PEÇA 9 – DATA PARA ENTREGA: 21/05/2026**

Tatyana, brasileira, casada, desempregada, portadora da identidade nº 111, CPF: 111, residente e domiciliada na Rua Canindé, casa 348, Curitiba, Paraná, CEP: 111, trabalhou para a sociedade empresária Pão Quentinho Ltda., localizada em Curitiba, como auxiliar de produção, de 06/12/2018 a 30/07/2019, quando foi dispensada sem justa causa e recebeu as verbas da ruptura contratual. Tatyana recebeu as horas extras que fez no curso do

contrato de trabalho. Tatyana foi dispensada sem justa causa quando estava com 6 meses de gestação.

A empresa pagava a conta mensal do spa que Tatyana frequentava para fazer massagens, no valor médio de R\$ 500,00 mensais, não se computou tal importância como salário. Pagava também seu tratamento médico no valor médio de R\$ 600,00 por mês. Tatyana recebeu do empregador o uniforme que utilizava no trabalho. Durante o curso do contrato de trabalho, Tatyana, comprovadamente, faltou ao emprego por 4 dias, para realização de exames preventivos de câncer, os quais foram descontados do seu salário.

Tatyana trabalhava de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 21h30, com intervalo de 1 hora, e aos sábados, das 7h às 11h, sem intervalo. Em 2019, por 60 dias, Tatyana substituiu sua supervisora imediata, Luana, que estava de licença médica. Luana recebia o dobro do salário de Tatyana. Esta, por sua vez, não recebeu nenhum valor em razão da substituição realizada. Nos seus contracheques, em todos os meses desde a admissão, havia o lançamento de crédito de um salário mínimo, além dos descontos de INSS e de 6% do seu salário a título de vale-transporte.

Com base nos dados apresentados, formule a peça (rito ordinário) de defesa dos interesses de Tatyana em juízo.

Obs.: A peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação. Nos casos em que a lei exigir liquidação de valores, não se faz necessária a apresentação pelo Examinando, admite-se que o escritório possua setor próprio ou contratado especificamente para tal fim.

Vandeco Teló, assistido por advogado particular, ajuizou Reclamação Trabalhista, pelo rito ordinário, em 20/01/2019, perante a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, em face da empresa "Modão Sertanejo" Ltda., afirmando que foi admitido em 22/12/2017 para exercer a função de vendedor, e que prestava serviços na cidade de Belo Horizonte/MG, de segunda-feira a sábado, das 07 às 15 horas, com uma hora de intervalo para refeição e descanso.

Esclarece, também, que após seis meses de sua admissão, foi transferido definitivamente para a filial da empresa em Porto Alegre/RS. Afirmou, ainda, que foi dispensado, sem justa causa, em 10/01/2019, ocasião em que recebeu todas as verbas rescisórias. Em sua petição inicial, o empregado alegou que desde a data de sua admissão recebia pagamento de auxílio-habitação, de natureza indenizatória, para custear as despesas com moradia, sendo que tal benefício encontrava-se previsto em norma coletiva.

O pagamento desta vantagem perdurou até o termo final de vigência da convenção coletiva de trabalho de 2017/2018, aplicável à categoria profissional de Vandeco, não tendo sido renovado o direito à percepção do referido auxílio no instrumento normativo subsequente. Aduziu, ainda, que durante todo o pacto laboral, gastava 20 minutos diários no trajeto da portaria da empresa até o local efetivo da prestação de serviços, motivo pelo qual este período deveria ser considerado como tempo à disposição do empregador.

Em 17/11/2018, Vandeco alega que foi promovido a supervisor de vendas e, em razão desta promoção, requereu equiparação salarial com o Senhor Juninho Motta, afirmando que passou a exercer função idêntica ao paradigma, prestando um trabalho de igual valor, com a mesma perfeição técnica e a mesma produção, não obstante o fato de o Senhor Juninho estar na função desde 16/06/2000.

Alegou, também, que foi nomeado, em dezembro/2018, para exercer o cargo de delegado sindical de representação obreira, e que inobstante tal estabilidade, foi dispensado imotivadamente, por iniciativa de seu empregador.

Diante do acima exposto, postulou:

- a) Reintegração ao emprego ou indenização substitutiva, em razão de ser detentor de estabilidade provisória;
- b) Pagamento de adicional de transferência;
- c) Incorporação do direito ao recebimento de auxílio habitação ao seu contrato de trabalho, configurando direito adquirido, o qual não poderia ter sido suprimido pelo empregador;
- d) Pagamento do tempo despendido entre a portaria da empresa e o local de trabalho (tempo à disposição do empregador);
- e) Pagamento das diferenças salariais e reflexos, em razão da equiparação salarial;
- f) Pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em 30% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença;
- g) Pagamento do adicional de periculosidade em 30%.

Como advogado procurado pela empresa "Modão Sertanejo" Ltda., redija a peça processual adequada, a fim de atender aos interesses de seu cliente.